GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Mata - Núcleo de Apoio Regional de Viçosa

Parecer nº 21/IEF/NAR VIÇOSA/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0034351/2026-34

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Prefeitura Municipal de Abre Campo		CPF/CNPJ: 18.837.278/0001-83
Endereço: Rua Santo Antônio, 228		Bairro: Centro
Município: Abre Campo	UF: MG	CEP: 35.365-000
Telefone: (31)3872-1254	E-mail: sic@abrecampo.mg.gov.br	
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (X) Sim, ir para o item 3 ( ) Não, ir para o item 2		

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome:		CPF/CNPJ:
Endereço:		Bairro:
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	
Denominação: Distrito de Granada	Área Total (ha): Não se aplica
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Não se aplica	Município/UF: Abre Campo/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Não se aplica	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA		
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP	0,09	hectares

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas *(usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)*	
				X	Y
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP	0,09	hectares	23K	772.709	7.767.907

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA		
Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Construção de Sistema de Esgotamento Sanitário	0,09

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional *(quando couber)*	Área (ha)
-----	-----	-----	-----
-----	-----	-----	-----

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
-----	-----	-----	-----
-----	-----	-----	-----

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 08/09/2026

Data da vistoria: 08/10/2026

Data de solicitação de informações complementares: 14/10/2026

Data do recebimento de informações complementares: 21/10/2026

Data de emissão do parecer técnico: 28/10/2026

2. OBJETIVO

A intervenção em Área de Preservação Permanente – APP tem por finalidade viabilizar a instalação e adequação das estruturas do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES da sede do distrito de Granada, município de Abre Campo/MG, necessárias à coleta, condução, tratamento e destinação ambientalmente adequada dos efluentes sanitários gerados pela população.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural: Trata-se de imóvel urbano

O imóvel urbano objeto da intervenção ambiental localiza-se na sede do distrito de Granada, município de Abre Campo/MG, inserido em área urbana consolidada e antropizada, caracterizada pela presença de vias públicas, edificações residenciais, equipamentos urbanos e infraestrutura existente. A área é atravessada pelo Rio Matipó e apresenta predominância de uso urbano, com ausência de fragmentos de vegetação nativa. A intervenção está associada à implantação e adequação de estruturas do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), incidindo parcialmente sobre Área de Preservação Permanente (APP) do Rio Matipó, em uma área aproximada de 0,09 ha, sem necessidade de supressão de cobertura vegetal nativa. Trata-se de fundos de residências e ruas localizadas na margem do Rio Matipó, portanto, em área considerada como de preservação permanente.

3.2 Cadastro Ambiental Rural: Não se aplica

- Número do registro: *[número do recibo do CAR]*

- Área total: *xxxxxx ha [área total indicada no CAR]*

- Área de reserva legal: *xxxxx ha [área de RL indicada no CAR]*

- Área de preservação permanente: *xxxxxx ha [área de APP indicada no CAR]*

- Área de uso antrópico consolidado: *xxxxxxxx ha [área de uso consolidado indicada no CAR]*

- Qual a situação da área de reserva legal: *[Informar a área da opção assinalada, podendo ser informada mais de uma opção]*

( ) A área está preservada: *xxxxx ha*

( ) A área está em recuperação: *xxxxx ha*

( ) A área deverá ser recuperada: *xxxxx ha*

- Formalização da reserva legal:

( ) Proposta no CAR ( ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento:

[Se houver número de documento (ex. número da matrícula onde está a averbação), citar. Verificar se o que existe hoje de reserva legal atende a legislação vigente]

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

( ) Dentro do próprio imóvel

( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: *[Indicar o número de fragmentos da área de reserva legal]*

- Parecer sobre o CAR: Não se aplica

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

A intervenção ambiental requerida refere-se à intervenção sem supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente (APP) do Rio Matipó, abrangendo aproximadamente 0,09 ha (900 m²), necessária à implantação e adequação das estruturas do Sistema de Esgotamento Sanitário da sede do distrito de Granada, município de Abre Campo/MG. As intervenções incluem redes coletoras, interceptores, estação elevatória e unidade de tratamento de esgoto, possuindo caráter de utilidade pública por se tratar de obras de infraestrutura destinadas ao saneamento básico, com o objetivo de promover melhorias nas condições sanitárias, ambientais e de saúde pública da população atendida.

Taxa de Expediente: DAE 1401384572333 no valor de R$891,64 no dia 25/08/2026, recolhido no Banco do Brasil.

Taxa florestal: naõ se aplica

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: não se aplica

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: a área de intervenção apresenta-se inserida de forma predominante em áreas cuja vulnerabilidade natural é considerada baixa a muito baixa

- Vulnerabilidade dos recursos hídricos: média

- Vulnerabilidade do solo a contaminação: baixa

- Prioridade para conservação da flora: muito baixa

- Prioridade para conservação da fauna:

-Mastofauna – Baixa

- Avifauna – Baixa

- Ictiofauna – Baixa

- Herpetofauna – Baixa

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: nenhuma classificação na área de intervenção.

- Unidade de conservação: Federal , Estadual e Municipal: Nenhuma classificação na área de intervenção solicitada.

- Áreas indígenas ou quilombolas: Nenhuma classificação na área de intervenção solicitada.

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

-Atividades desenvolvidas: Estação de tratamento de esgoto sanitário/Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto

- Atividades licenciadas: Não se aplica

- Classe do empreendimento: 2

- Critério locacional: 0

- Modalidade de licenciamento: LAS/RAS

- Número do documento: *após a emissão do AIA*

4.3 Vistoria realizada:

A vistoria foi realizada no dia 08 de outubro de 2026 e foi acompanhada pelo servidor Antônio Márcio Cardoso da Cruz; pelo Eng. Civil da Prefeitura Municipal de Abre Campo Gleyson Henrique; pelo consultor ambiental e procurador Luis Gustavo Abdo Gante, além de Sara Assis e Amanda Costa, funcionárias da empresa de consultoria. O imóvel urbano em questão está localizado no distrito de Granada, município de Abre Campo/MG, sendo que nessa localidade as áreas encontram-se totalmente urbanizadas com construções antigas e mais recentes, além de possuírem infraestruturas básicas como: via de acesso pavimentada, iluminação pública, rede de esgoto, drenagem pluvial. As áreas de intervenção em APP estão localizadas em sua maioria nos fundos das residências e no leito das ruas, ambos locais em área de preservação permanente do Rio Matipó. Conforme consta na documentação apresentada, a instalação da rede de esgoto ficará dentro da faixa de 50 metros do Rio Matipó. Não haverá supressão de vegetação nativa, corte de árvore isolada, seja de árvore nativa ou exótica. A área de compensação pela intervenção em APP será em área da Prefeitura Municipal, dentro do perímetro urbano do município em área localizada em APP do Rio Santana, no imóvel denominado Lote Urbano nº 60 – Área Verde e APP, situado na Rua João Vieira de Queiroz, Bairro Floresta, município de Abre Campo/MG, matrícula nº 14.264.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia:

A área destinada à implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) do Distrito de Granada apresenta relevo suavemente ondulado a ondulado, característico da região da Zona da Mata Mineira. As condições topográficas locais favorecem o escoamento dos efluentes por gravidade ao longo de grande parte do traçado proposto, constituindo fator determinante para a definição da alternativa locacional selecionada. As variações altimétricas observadas permitem a implantação das estruturas previstas com reduzida necessidade de intervenções complementares, contribuindo para a viabilidade técnica e operacional do empreendimento.

- Solo:

De acordo com os dados do IDE-Sisema, a área de estudo apresenta predominância de Argissolo Vermelho-Amarelo Distrófico (PVAd13). Esse tipo de solo caracteriza-se pelo acúmulo de argila em profundidade, baixa fertilidade natural e, em determinadas condições, maior suscetibilidade a processos erosivos. Embora apresente boas características físicas e permeabilidade variável, a exposição do solo decorrente de escavações e movimentação de terra pode favorecer o escoamento superficial e o carreamento de sedimentos, especialmente em áreas com relevo ondulado. Por esse motivo, a implantação do empreendimento requer a adoção de medidas de controle de erosão, estabilização das áreas expostas e recomposição da cobertura vegetal após as obras.

- Hidrografia:

A área de estudo está inserida na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, especificamente na Circunscrição Hidrográfica do Rio Piranga. O principal curso d'água associado ao empreendimento é o Rio Matipó, que atravessa a sede do distrito de Granada e constitui o elemento hídrico mais relevante da área de intervenção. O Rio Matipó possui cerca de 158 km de extensão e desempenha importante

função ambiental na região. Em virtude da proximidade das obras com o curso hídrico, a área apresenta sensibilidade ambiental relacionada à proteção dos recursos hídricos e das faixas de APP. Dessa forma, a implantação do empreendimento exige cuidados para evitar processos erosivos, carreamento de sedimentos e contaminação das águas superficiais durante as obras. Além do Rio Matipó, a região é influenciada pelo Rio Casca e por diversos córregos locais que contribuem para o abastecimento hídrico e para a manutenção das atividades agropecuárias e dos ecossistemas regionais.

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação:

A área de estudo está inserida no Bioma Mata Atlântica, cuja vegetação regional é composta predominantemente por formações de Floresta Estacional Semidecidual, atualmente distribuídas em fragmentos isolados em função da ocupação antrópica da região. Esses remanescentes concentram-se principalmente em áreas de maior declividade, topos de morro e margens de cursos d'água. Entretanto, a área diretamente afetada pelo empreendimento apresenta uso do solo predominantemente urbano e antropizado, sendo composta por áreas abertas, vegetação herbácea, indivíduos arbóreos dispersos e pastagens. As análises realizadas indicaram ausência de fragmentos de vegetação nativa na área de intervenção e não há previsão de supressão de vegetação nativa arbórea para a implantação das estruturas do sistema de esgotamento sanitário. Assim, embora o empreendimento esteja inserido em região pertencente ao domínio da Mata Atlântica, a intervenção ocorrerá em área previamente alterada pela ocupação humana, com impactos restritos à remoção temporária de cobertura herbácea e à movimentação de solo necessária para a implantação das estruturas previstas.

- Fauna:

A área de intervenção apresenta fauna associada a ambiente urbano consolidado e antropizado, com baixo potencial para ocorrência de espécies de interesse especial para conservação. Conforme o PIA, a prioridade de conservação para mastofauna, avifauna, ictiofauna e herpetofauna é considerada baixa, não havendo registro de restrições relevantes relacionadas à fauna na área diretamente afetada pelo empreendimento. Além disso, a área não está inserida em áreas prioritárias para conservação da biodiversidade nem em unidades de conservação. No ato da vistoria não foi encontrado nenhum animal da fauna local.

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Foram apresentados os estudos referentes ao Termo de Referência relativo às alternativas locacionais para implantação do empreendimento. A análise das alternativas locacionais demonstra que a Alternativa 3, consistente na implantação e adequação dos componentes do Sistema de Esgotamento Sanitário em cotas topográficas mais baixas, aproveitando as redes existentes e a ocupação urbana consolidada, constitui a solução mais adequada para o distrito de Granada. Embora implique intervenção pontual em APP do Rio Matipó, esta alternativa apresenta maior eficiência operacional, menor necessidade de bombeamento, menor consumo energético e menores custos de implantação e manutenção quando comparada às demais alternativas. Além disso, a intervenção está restrita a apenas 0,09 ha, sem supressão de vegetação nativa, sendo acompanhada de medidas mitigadoras, recuperação ambiental e compensação ecológica, demonstrando a inexistência de alternativa locacional mais adequada sob os aspectos técnico, ambiental e econômico.

5. ANÁLISE TÉCNICA

O PIA apresenta caracterização adequada da área de intervenção, contemplando os meios físico e biótico, bem como a identificação das restrições ambientais incidentes sobre o empreendimento. Os levantamentos evidenciam que a intervenção requerida está associada à implantação de infraestrutura de saneamento básico, caracterizada como obra de utilidade pública, inserida parcialmente em Área de Preservação Permanente (APP) vinculada ao Rio Matipó. A área de inserção apresenta elevado grau de antropização decorrente da ocupação urbana consolidada do distrito de Granada, fator que reduz a magnitude dos impactos ambientais diretos decorrentes da implantação do sistema. No que se refere ao Estudo de Alternativa Técnica e Locacional, observa-se que foram analisados diferentes cenários para implantação do empreendimento, considerando critérios topográficos, hidráulicos, operacionais, econômicos e ambientais. A alternativa selecionada mostrou-se tecnicamente superior às demais por aproveitar a declividade natural do terreno, possibilitando o transporte dos efluentes predominantemente por gravidade, reduzindo a necessidade de estações elevatórias, a extensão das redes e os custos operacionais. Além disso, a solução adotada minimiza as intervenções ambientais, restringindo as interferências em APP aos trechos estritamente necessários à implantação do sistema. Sob o aspecto ambiental, verifica-se que a intervenção ocorrerá em área já alterada pela ocupação humana, composta predominantemente por vegetação secundária e áreas antropizadas, sem indicação de impactos significativos sobre remanescentes florestais expressivos. A hidrografia local é representada principalmente pelo Rio Matipó, sendo que a implantação do SES tende a produzir efeitos ambientais positivos a médio e longo prazo, especialmente pela redução do lançamento inadequado de esgoto e consequente melhoria da qualidade dos recursos hídricos da região. O PRADA apresentado contempla medidas de recuperação e compensação ambiental compatíveis com os impactos identificados, prevendo recomposição da cobertura vegetal, plantio compensatório e monitoramento das áreas recuperadas. Tais ações mostram-se adequadas para promover a recomposição ambiental das áreas afetadas e assegurar a mitigação dos impactos decorrentes da intervenção autorizada.

Diante do exposto, considerando a natureza de utilidade pública do empreendimento, a inexistência de alternativa técnica e locacional mais favorável, a reduzida magnitude dos impactos ambientais previstos, a predominância de áreas antropizadas no local de intervenção e a apresentação de medidas compensatórias e mitigadoras por meio do PRADA, conclui-se que a intervenção ambiental requerida se mostra tecnicamente justificável e ambientalmente viável, desde que sejam observadas integralmente as medidas de controle ambiental, recuperação e monitoramento propostas nos estudos apresentados.

A intervenção ambiental requerida consiste na ocupação de Área de Preservação Permanente (APP) para implantação de infraestrutura integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário do Distrito de Granada, município de Abre Campo/MG. O

empreendimento enquadra-se como obra de utilidade pública, nos termos do art. 3º, inciso VIII, alínea "b", da Lei Federal nº 12.651/2012 e do art. 3º, inciso I, da Lei Estadual nº 20.922/2013. Verificada a inexistência de alternativa técnica e locacional ambientalmente mais favorável, bem como a previsão de medidas mitigadoras e compensatórias constantes do PRADA apresentado, conclui-se que a intervenção atende aos requisitos legais aplicáveis para autorização de intervenção em APP.

Diante das considerações técnicas apresentadas nos estudos ambientais e da análise realizada, entende-se que a intervenção ambiental requerida para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) do Distrito de Granada, em área de preservação permanente, é passível de aprovação. Verificou-se o enquadramento do empreendimento como obra de utilidade pública, a inexistência de alternativa técnica e locacional ambientalmente mais favorável e a proposição de medidas mitigadoras e compensatórias adequadas. Dessa forma, opina-se pelo DEFERIMENTO da intervenção ambiental em APP em área de 0,09 ha, uma vez que restou comprovada a permissiva legal para a intervenção requerida.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Alteração das características físicas e da qualidade do solo: Executar as escavações de forma planejada e preferencialmente em período de menor precipitação; delimitar as frentes de obra; separar o solo superficial; proteger as pilhas de material; realizar reaterro e compactação em camadas; estabilizar taludes; recompor pavimentos e revegetar imediatamente as superfícies expostas.
Alteração da qualidade do ar: Manter máquinas e veículos em boas condições; cobrir cargas de solo e agregados; controlar a velocidade de circulação; evitar queima de resíduos; realizar umectação pontual das vias e pilhas de material quando houver emissão significativa de poeira.
Geração de ruídos e vibrações: Executar os serviços em horários compatíveis com a ocupação urbana e com as normas locais; realizar manutenção dos equipamentos; evitar funcionamento ocioso de motores; comunicar previamente os serviços mais ruidosos; monitorar situações com risco de danos a imóveis próximos.
Alteração da flora e da cobertura vegetal: Restringir a remoção da cobertura vegetal herbácea e arbustiva à área autorizada; demarcar previamente os limites da intervenção; impedir supressões não previstas; preservar indivíduos arbóreos existentes; recompor as áreas afetadas com cobertura vegetal adequada e espécies nativas quando tecnicamente indicado.

Alteração temporária da fauna: Executar a intervenção de forma gradual; evitar perseguição, captura ou morte de animais; inspecionar valas antes do início diário das atividades e antes do reaterro; instalar dispositivos de saída em valas abertas; acionar profissional habilitado em caso de fauna ferida ou com dificuldade de deslocamento.
Alteração estético-visual: Manter as frentes de obra organizadas; limitar o armazenamento de materiais ao tempo necessário; remover estruturas provisórias e resíduos ao final dos serviços; recompor calçadas, pavimentos, acessos e áreas verdes; promover acabamento e manutenção das estruturas permanentes aparentes.
Alteração da qualidade das águas superficiais: Implantar barreiras de retenção de sedimentos; proteger pilhas de solo; impedir o lançamento de solo, concreto, resíduos, óleos ou combustíveis no rio; manter máquinas abastecidas e reparadas fora da APP; disponibilizar materiais de contenção; planejar as interligações para evitar extravasamentos; recuperar e estabilizar as margens imediatamente após as obras.

Geração de resíduos sólidos e efluentes de obra: Segregar, acondicionar temporariamente e destinar adequadamente os resíduos; reutilizar o solo e materiais tecnicamente aproveitáveis; encaminhar resíduos da construção civil, sucatas e peças substituídas a destinos autorizados (Aterros de RCC); manejar separadamente materiais contaminados por substâncias perigosas; manter comprovantes de transporte e destinação dos resíduos (MTRs); disponibilizar instalações sanitárias adequadas aos trabalhadores e providenciar o transporte e destinação final adequada dos efluentes sanitários periodicamente.
Interferências no tráfego e nos acessos: Executar as obras por trechos; sinalizar e isolar as frentes de serviço; manter passagens seguras para pedestres; estabelecer desvios quando necessários; comunicar previamente moradores e comerciantes; assegurar acesso a serviços de emergência; recompor as vias e liberar os acessos assim que cada trecho for concluído.
Riscos de acidentes e danos às infraestruturas existentes: Identificar previamente as redes subterrâneas; utilizar escoramento e acesso seguro nas valas; instalar sinalização diurna e noturna; adotar procedimentos de segurança para espaços confinados e eletricidade; exigir equipamentos de proteção; manter plano de emergência e equipe responsável pela correção imediata de danos acidentais.

Geração de emprego e renda: Priorizar, quando possível, a contratação de mão de obra, fornecedores e serviços locais, garantindo capacitação, registro, condições adequadas de trabalho e cumprimento das normas de saúde e segurança ocupacional.
Melhoria das condições sanitárias e ambientais: Assegurar a correta ligação dos imóveis à rede; promover orientação à população; manter rotina de operação e manutenção; monitorar a eficiência da ETE e a qualidade do efluente; impedir ligações indevidas de águas pluviais; acompanhar a qualidade do corpo receptor e adotar medidas corretivas sempre que necessário.
Impactos potenciais durante a operação do SES: Implantar programa de manutenção preventiva; manter bombas e equipamentos de reserva; instalar sistemas de alarme e controle de nível; elaborar plano de contingência para extravasamentos e falta de energia; controlar odores; realizar limpeza periódica; destinar adequadamente o lodo e os resíduos do tratamento; registrar ocorrências e ações corretivas.
Intervenção em APP do rio Matipó: Limitar rigorosamente a intervenção aos 900 m² autorizados; proibir depósitos e circulação fora das áreas demarcadas; manter a continuidade do escoamento e a estabilidade das margens; recompor as áreas afetadas; executar a compensação ambiental em área equivalente, conforme proposta técnica vinculada ao processo de autorização ambiental.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Não se aplica

Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:

- *Todos os processos de corte de árvores isoladas;*
- *Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;*
- *Aproveitamento de material lenhoso.*

7. CONCLUSÃO

Diante das considerações apresentadas neste parecer e, considerando a legislação vigente, a solicitação para construção do Sistema de Esgotamento Sanitário, com parte da área localizada em APP, requerida fica sugestionada favoravelmente ao deferimento integral em relação à área solicitada no "Requerimento Para Intervenção Ambiental", em: item 6.1.3 - Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em 0,09 ha.

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Como medida compensatória pela intervenção em 0,09 hectare de Área de Preservação Permanente associada ao Rio Matipó, foi proposto, por meio do PRADA, a recuperação de área equivalente (900 m²), na proporção de 1:1, localizada em APP do Rio Santana, no imóvel denominado Lote Urbano nº 60 – Área Verde e APP, situado na Rua João Vieira de Queiroz, Bairro Floresta, município de Abre Campo/MG, matrícula nº 14.264, de propriedade da Prefeitura Municipal de Abre Campo. A compensação será executada mediante restauração ativa, com plantio de aproximadamente 57 mudas de espécies nativas da Mata Atlântica, distribuídas em espaçamento de 4,0 x 4,0 m, além da implantação de cercamento de aproximadamente 155 metros lineares, controle de espécies invasoras, manutenção e monitoramento por prazo mínimo de cinco anos, visando à recomposição da cobertura vegetal e à recuperação das funções ecológicas da APP do Rio Santana. Lembro que os memoriais descritivos das áreas a serem reflorestadas deverão ser parte integrante deste processo. Prazo: o plantio deverá ser efetuado no início do período chuvoso do ano de 2027. O restante das operações se dará conforme especificado no cronograma de execução física do PRADA apresentado.

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

Não se aplica.

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL -

Não se aplica, pois não haverá supressão de vegetação ou corte de árvores isoladas.

10. CONDICIONANTES

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar o plantio da compensação pelas intervenções em área de preservação permanente, conforme proposto no PRADA apresentado, principalmente em relação à época de implantação que deverá ocorrer no início do período chuvoso do ano de 2027, que em nossa região se inicia nos meses de outubro/novembro, finalizando o plantio no mês de Dezembro/2027.	Início do período chuvoso do ano de 2027.
2	Apresentar relatório após a implantação do projeto indicando as espécies e o número de mudas plantadas, tratos silviculturais adotados e demais informações pertinentes. Acrescentar anexo fotográfico. Caso o responsável técnico pela execução do PTRF seja diferente do responsável técnico pela elaboração do mesmo, apresentar junto a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART	Imediatamente após o plantio
3	Apresentar relatórios anuais com anexo fotográfico para avaliação da situação do plantio. Informar quais os tratos silviculturais adotados no período e a necessidade de intervenção no plantio.	Anualmente até conclusão do projeto
4	Antes do início das obras ou intervenções autorizadas, o empreendedor deverá efetivar a negociação, desapropriação ou aquisição das áreas de terceiros eventualmente necessárias à implantação do empreendimento, ficando vedada qualquer intervenção nessas áreas até a regularização fundiária correspondente, conforme Termo de Responsabilidade e Compromisso nos autos do processo. Deverá ainda observar integralmente os procedimentos administrativos vinculados ao processo de autorização para intervenção ambiental.	Antes do início da intervenção ambiental
...	-----	-----

** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para*

Intervenção Ambiental.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Gilberto de Castro Silva
MASP: 1021247-0
Nome: Antônio Márcio Cardoso da Cruz
MASP: 1021267-8

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:
MASP:

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Castro Silva**, **Servidor (a) Público (a)**, em 29/10/2026, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Marcio Cardoso da Cruz**, **Servidor**, em 29/10/2026, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **152092108** e o código CRC **212F068D**.

Referência: Processo nº 2100.01.0034351/2026-34 SEI nº 152092108